CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA CFESS Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Altera a Portaria Cfess nº 33, de 31 de agosto de 2023, que designa os Agentes de Contratação, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)** no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições estabelecidas pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022;

Considerando os processos realizados sob a égide da Lei 8.666/93, enquanto seus efeitos perdurarem;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva de manter os trabalhadores: Gleyton Carvalho Amacena como Agente de Contratação, na Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e nos processos realizados sob a égide da Lei 8.666/93, enquanto seus efeitos perdurarem e, ainda, na Comissão Permanente de Licitação; Wilson Oliveira de Carvalho Silva na Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, nos processos realizados sob a égide da Lei 8.666/93, enquanto seus efeitos perdurarem e na Comissão Permanente de Licitação;

Considerando a aprovação desta portaria ad referendum pelo Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria Cfess nº 33, de 31 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar o seguinte trabalhador para atuar como Agente de Contratação:

I – GLEYTON CARVALHO AMACENA

Art. 2° Designa os seguintes trabalhadores para atuar como Equipe de Apoio aos agentes de contratação especificados no Art. 1°:

I – GLEYTON CARVALHO AMACENA
II – WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/,
fornecendo o código a seguir: 2040d062-a7d6-4cd0-8529-28f4ecf44c0b.

Art. 3º Nos processos realizados sob a égide da Lei 8.666/93, enquanto seus efeitos perdurarem, fica instituída a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes trabalhadores:

I – GLEYTON CARVALHO AMACENA - Presidente
II – WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

Art. 2º Ficam convalidados, de 31 dezembro de 2023 a 30 de maio de 2025, os atos praticados pelos designados na Portaria Cfess nº 33/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidente do Cfess

Autentique pelo link https://cfess-br.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/,
fornecendo o código a seguir: 2040d062-a7d6-4cd0-8529-28f4ecf44c0b.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Rodrigues Melatti, Conselheira Presidente, Diretoria Executiva, IP de acesso 191.57.31.217,** em 30/05/2025, às 14:08:35, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.